

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº003 de 10 de janeiro de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7211/2024.
De 10 de janeiro de 2024.

Súmula: "Altera a redação de anexo constante no bojo do Decreto n.º 7143 de 1º de novembro de 2023, conforme específica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 70.562/2023:

DECRETA

Art. 1º Altera a redação de anexo constante no bojo do Decreto n.º 7143, de 1º de novembro de 2023, relativo as taxas de vigilância sanitária, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

*Conforme Lei Complementar Municipal n. 160/2018 e Decreto n. 6948/2023

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.01.10 16:09:23 -0300

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7212/2024.
De 10 de janeiro de 2024.

Súmula: "Regulamenta a apresentação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS's) por meio eletrônico no Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 68.023/2021, considerando os artigos 58 e 63 do Decreto Federal n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei n. 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e o Decreto Municipal n. 1664/2007 que definiu os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos no Município Fazenda Rio Grande - PR:

DECRETA

Art. 1º Promove-se a implantação de programa de informações ambientais específico para a gestão de resíduos sólidos, o PGRS Digital, que será disponibilizado através de link no portal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente no seguinte endereço eletrônico: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente/servicos> constante no item "Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS", para acesso ao sistema pelos elaboradores de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, profissionais habilitados conforme previsto no artigo 22 da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Quando for aplicável a apresentação dos PGRS, o uso do serviço de elaboração e apresentação do PGRS, passa a ser obrigatória por meio de sistema de elaboração eletrônica disponível no mercado e integrado ao PGRS Digital, a partir da publicação deste decreto.

Art. 3º A partir da utilização do Sistema PGRS Digital Gestão Pública pelo Município de Fazenda Rio Grande, a recepção, tramitação e aprovação do PGRS serão por meio eletrônico, eliminando o atendimento presencial, proporcionando, desta forma, maior agilidade e segurança em todo o processo, desde a análise até a sua conclusão.

Art. 4º Com o uso do sistema eletrônico os processos e documentação passarão a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ser todos padronizados, o que facilitará a elaboração proporcionando agilidade e qualidade dos PGRS a serem apresentados, simplificando o trabalho do elaborador e do analista do Município, proporcionando maior controle e precisão das análises dos PGRS.

Parágrafo único. O sistema PGRS Eletrônico fará a distribuição automática entre os analistas, evitando eventuais demoras na análise e aprovação dos Planos.

Art. 5º Todos os grandes geradores de resíduos sólidos já identificados no Decreto n. 1664/2007, deverão se adequar quando da renovação/atualização do plano, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 6º Conforme previsto na PNRS os responsáveis pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos disponibilizarão ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) e às demais autoridades competentes, conforme o caso, com periodicidade no mínimo anual, informações completas e atualizadas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade, por meio eletrônico antes da renovação ou obtenção do Alvará.

Art. 7º Ficam dispensadas de apresentar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos as microempresas e as empresas de pequeno porte a que se referem os incisos I e II, do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, que gerem somente resíduos sólidos domiciliares ou, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 13 da Lei n. 12.305, de 2010, que gerem resíduos sólidos equiparados aos resíduos sólidos domiciliares pelo Poder Público Municipal até o volume de 200 (duzentos) litros por empreendimento por dia.

Parágrafo único. São considerados empreendimentos que mesmo que gerem resíduos semelhantes aos residenciais em quantidades superiores a 200 (duzentos) litros dia.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.01.10 16:13:31 -0300

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7213/2024.
De 10 de janeiro de 2024.

Súmula: "Fixa Cronograma de desembolso das despesas e metas bimestrais de arrecadação, conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 835/2024:

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado o cronograma de desembolso das despesas e metas bimestrais de arrecadação, conforme dispõe a Lei Complementar n. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.01.10 16:29:49 -0300

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº003 de 10 de janeiro de 2024

Página 2

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

Metas Bimestral de Arrecadação - Programado/Orçado - Exercício 2024 (L.R.F., Art 13)

Lei Municipal nº 1.737/2023 de 21/12/2021 - Decreto n. 7213/2024

Fontes de Receitas	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Total Previsão Exercício
Tributária	29.292.349,74	35.995.437,03	20.095.090,43	19.386.518,84	18.125.261,40	18.819.661,56	141.714.319,00
Contribuições	4.815.657,11	4.815.657,11	4.815.657,11	4.815.657,11	4.815.657,11	4.815.657,11	28.893.942,66
Patrimonial	3.138.600,00	3.138.600,00	3.138.600,00	3.138.600,00	3.138.600,00	3.138.600,00	18.831.600,00
Serviços	216.969,33	216.969,33	216.969,33	216.969,33	216.969,33	216.969,33	1.301.816,00
Transferências Correntes	59.966.074,54	59.790.529,82	57.754.211,13	55.401.911,95	56.700.942,84	61.475.759,08	351.089.429,37
Outras Receitas Correntes	466.625,27	466.625,27	466.625,27	466.625,27	466.625,27	466.625,27	2.799.751,64
Receitas de Contribuições Sociais	5.114.474,72	5.114.474,72	5.114.474,72	5.114.474,72	5.114.474,72	5.114.474,72	30.686.848,29
Operação de Crédito	6.000.000,00	7.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	8.000.000,00	6.000.000,00	45.000.000,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	10.250,00
Transferência de Capital	938.333,33	938.333,33	938.333,33	938.333,33	938.333,33	938.333,33	5.630.000,00
Outras Receitas de Capital	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	2.500.000,00
Total	110.367.750,71	117.895.543,28	101.958.628,00	98.897.757,23	97.934.530,68	101.403.747,08	628.457.956,96

Cronograma Bimestral de Desembolso Financeiro do Exercício 2024 (L.R.F., Art 8)

Lei Municipal nº 1.677/2022 de 21/12/2022 - Decreto 7213/2024

Natureza da Despesa	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Total Previsão Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	38.465.777,63	39.004.752,39	60.790.679,54	40.508.208,30	41.018.815,96	63.882.692,63	283.670.926,44
Juros e Encargos da Dívida	1.026.866,96	1.026.866,96	1.026.866,96	1.026.866,96	1.026.866,96	1.026.866,96	6.161.201,78
Custeio	34.167.897,76	34.167.897,76	34.167.897,76	34.167.897,76	34.167.897,76	34.167.897,76	205.007.386,55
Amortização da dívida	856.732,81	856.732,81	856.732,81	856.732,81	856.732,81	856.732,81	5.140.396,84
Investimentos	6.500.000,00	13.761.713,04	14.331.726,04	13.953.413,08	13.761.713,04	14.261.713,04	76.570.278,24
Reserva de Contingência	8.651.294,52	8.651.294,52	8.651.294,52	8.651.294,52	8.651.294,52	8.651.294,52	51.907.767,11
Total	89.668.569,67	97.469.257,47	119.825.197,62	99.164.413,42	99.483.321,05	122.847.197,72	628.457.956,96

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC /PR 027574/0-6

Neusa S. Brizolla Rosa
Controladora Interno

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Neusa S. Brizolla Rosa
Coordenadora Geral
Controladora Interno
Decreto 7177/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 244/2023 - ID 4076

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;
CNPJ: 11.019.179/0001-45;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano";
FISCAL TÉCNICO: Rafael Gbur Cardoso, Engenheiro Civil, matrícula 360.202;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;
GESTOR DO CONTRATO: Eliane Freitas dos Santos, Matrícula nº 358.325;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 008/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 209/2023;
PROTOCOLO: nº. 50509/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R\$ 294.621,74 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº003 de 10 de janeiro de 2024

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 249/2023 - ID 4081

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 17.140.866/0001-09;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico";
FISCAL DE EXECUÇÃO: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
GESTOR DO CONTRATO: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351961;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 50/2023;
PROTOCOLO: nº 74546/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 321/2023
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 250/2023 - ID 4082

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA;
CNPJ: 02.349.907/0001-96;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico";
FISCAL DE EXECUÇÃO: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
GESTOR DO CONTRATO: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351961;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 50/2023;
PROTOCOLO: nº 74546/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 321/2023
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 20.583,90 (vinte mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos);
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 006/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais", conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 3.730.686,67 (três milhões setecentos e trinta mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A Proposta de Preços da proponente DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.577.419/0001-35, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 4.209.455,16 (quatro milhões duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

A Proposta de Preços da proponente VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/0001-00, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 4.692.121,76 (quatro milhões seiscentos e noventa e dois mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
govbr
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 10/01/2024 13:03:04-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023 PROTOCOLO 18968/2023 - Processo Administrativo nº. 334/2023 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Comunicamos o adiamento da licitação publicada no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 245/2023 em 22 de dezembro de 2023. Abertura de Propostas fica remarcada para 22/01/2024 às 13h30min (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
govbr
GISLAINE ERARD RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 10/01/2024 13:57:51-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº003 de 10 de janeiro de 2024

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 104/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para operacionalização do Programa Armazém da Família no município de Fazenda Rio Grande-PR., fornecendo mão de obra, uniformes, insumos conforme especificações contidas no anexo, planilha de custos e formações de preços que é parte integrante deste", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.910.236/0001-05, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 294.790,32 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 002/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 126/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de urgência de animais acidentados com fornecimento de combustível, motorista, médico veterinário e ajudante, atendimento emergencial em clínica veterinária assim como abrigo externo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CLINICA CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.126/0001-54, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 2.115.780,37 (dois milhões e cento e quinze mil e setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 001/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Errata Portaria nº 11/2023 de 21 de dezembro de 2023.

Onde se Lê:

PORTARIA Nº 11/2023
De 21 de dezembro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre expediente de fim de ano nas repartições públicas de Assistência Social do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6228/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

Considerando a publicação da Portaria Municipal nº 157 de 06 de dezembro de 2023, alterando o Ponto Facultativo relativo a Emancipação Política do Paraná do dia 19 para 26 de dezembro no ano corrente;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 7196 de 18 de dezembro de 2023;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos, tendo em vista sua natureza não admitir paralisação;

RESOLVE

Art. 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sede da Equipe Técnica da Instituição de Acolhimento de Criança e Adolescente e os equipamentos CRAS e CREAS permanecerão abertos ao público, com todos os serviços ofertados normalmente a população fazendense nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2023, bem como nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2024 das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone: 3608-7640



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º O Centro POP permanecerá aberto ao público, com todos os serviços ofertados normalmente a população fazendense nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2023, bem como nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2024 das 08:00hs às 16:00hs.

Art. 3º O Núcleo Municipal da Infância e Adolescência e o Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade seguirão o art. 1º do Decreto 7196 de 18 de dezembro de 2023.

Art. 4º As Instituições de Acolhimento para criança, adolescente e pessoas em situação de rua haja visto sua natureza de serviço manterá atendimento 24 horas ininterruptamente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

PORTARIA Nº 11/2023
De 21 de dezembro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre expediente de fim de ano nas repartições públicas de Assistência Social do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6228/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

Considerando a publicação da Portaria Municipal nº 157 de 06 de dezembro de 2023, alterando o Ponto Facultativo relativo a Emancipação Política do Paraná do dia 19 para 26 de dezembro no ano corrente;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 7196 de 18 de dezembro de 2023;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos, tendo em vista sua natureza não admitir paralisação;

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone: 3608-7640



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE

Art. 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sede da Equipe Técnica da Instituição de Acolhimento de Criança e Adolescente e os equipamentos CRAS e CREAS permanecerão abertos ao público, com todos os serviços ofertados normalmente a população fazendense nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2023, bem como nos dias 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2024 das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

Art. 2º O Centro POP permanecerá aberto ao público, com todos os serviços ofertados normalmente a população fazendense nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2023, bem como nos dias 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2024 das 08:00hs às 16:00hs.

Art. 3º O Núcleo Municipal da Infância e Adolescência e o Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade seguirão o art. 1º do Decreto 7196 de 18 de dezembro de 2023.

Art. 4º As Instituições de Acolhimento para criança, adolescente e pessoas em situação de rua haja visto sua natureza de serviço manterá atendimento 24 horas ininterruptamente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIULIANA DAL TOSO MARCONDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2023

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone: 3608-7640